**PROJETO DE LEI Nº 087/22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Declara como inservível e autoriza a doação de bem móvel e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica declarado como inservível à Administração e autorizado o Poder Executivo realizar a sua doação a grupo de patrulha agrícola formalmente instituído que está utilizando o equipamento em regime de cedência, o bem móvel a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NÚMERO** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR ATUAL** |
| 11560 | CARRETA AGRICOLA 5TON, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO COM EIXO TANDEN, MARCA METAL FREITAS, ANO 2015, SÉRIE 82.E83 | 1.591,59 |

**Parágrafo Único.** Para fins da baixa contábil será utilizado o valor atual do bem que está sendo atualizado mensalmente pelo processo de depreciação, conforme Decreto Municipal nº1.235/2012.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa declarar como inservível para a administração o bem móvel descrito e visa, também, buscar autorização para realizar a doação desse bem ao grupo de patrulha agrícola formalmente instituído que está utilizando o equipamento em regime de cedência.

Com a doação e a desafetação desse bem móvel pela administração, possibilitará ao grupo realizar adaptação para melhor lhe atender ou até mesmo a substituição por um novo, coisa que enquanto bem público torna-se um processo mais difícil e burocrático.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal